



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Procedimento Tomada de Preços nº 011/2015
Interessado Empreendimentos Vaz Ltda.
Data 14 de outubro de 2015

DECISÃO

Tempestivamente, aos 13/10/2015 a interessada Empreendimentos Vaz Ltda. impugnou o edital acima citado. Apesar de preencher o requisito da tempestividade, apenas este não é suficiente para que a Administração conheça do seu pedido.

Deveras, ao se dirigir à Administração, deve o requerente narrar os fatos que o motivaram de forma clara e precisa, sem citações desnecessárias, que não esclarecem nem ampliam o debate. Assim, a interessada deve indicar precisamente a cláusula do edital que pretende impugnar e demonstrar, precisamente, de forma coerente, lógica e jurídica, porque entende que a Administração errou. No mais, o pedido deve ser certo e determinado. Não pode a Requerente simplesmente pedir que “o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnado (sic)”. Porque isso não é um pedido.

Pelos motivos acima, deixo de conhecer a impugnação. Todavia, passo a rever o edital *ex officio*.

Reanalizando o edital, vejo que, em razão das várias minutas de editais, na hora de envio do edital para publicação, foi encaminhado o edital antigo, cujo nome do arquivo era o quase o mesmo e a revisão ainda estava sendo realizada.

Ante o exposto, determino: 1) a suspensão da licitação; 2) e a comunicação a todos os interessados de que o edital será corrigido e republicado o mais breve possível.

MATHEUS SILVA DE REZENDE

Presidente da CPL
Portaria 079/2015

Administração: 2013/2016
“Todos pelo Social”

e-mail: administração@urucuiá.mg.gov.br